



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Sul - Supervisão**

**AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0038924/2023-53**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

<b>TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>DE</b>	<b>NÚMERO DO DOCUMENTO</b>	<b>UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO</b>
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.		2100.01.0038924/2023-53	NAR de Poços de Caldas
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>			
Nome: Município de Campos Gerais		CPF/CNPJ: 18.245.175/0001-24	
Endereço: Rua Nossa Senhora do Carmo, 131		Bairro: Centro	
Município: Campos Gerais	UF: MG	CEP: 37.160-000	
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>			
Nome: Pavimentação asfáltica da estrada vicinal de Córrego do Ouro - empreendimento linear que passará por diversos imóveis		CPF/CNPJ: não se aplica	
Endereço: Estrada vicinal de Córrego do Ouro		Bairro: ZONA RURAL	
Município: Campos Gerais	UF: MG	CEP: 37.160-000	
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>			
Denominação: Pavimentação asfáltica da estrada vicinal de Córrego do Ouro - empreendimento linear que passará por diversos imóveis		Área Total (ha): 6,58	

Registro nº (se houver mais de um, citar todos): não se aplica		Município/UF: MUZAMBINHO/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Não se aplica.				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP		0,12	ha	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		365/7,5	un./ha	
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Pavimentação asfáltica da estrada vicinal de Córrego do Ouro		Empreendimento linear	7,62	
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	7,62	Área antropizada	Não se aplica	7,62
Total:	7,62		Total:	7,62
<b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Madeira nativa	Espécies nativas diversas	41,54	m³	
Lenha nativa	Espécies nativas diversas	114,62	m³	
<b>8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA</b>				
Bruno Soares Furlan – MASP 1.314.255-9 Data da Vistoria: 24/11/2023				
<b>9. VALIDADE</b>				

Data de Emissão: 23/01/2024	Observações: <b>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</b>
Validade: 3 (três) anos	

## 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	Sirgas 2000	23K	422760.30 m E	7646979.26 m S
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas 2000	23K	423567.25 m E	7643009.24 m S

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

### Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- Contaminação do solo: É produzido pela má condução do equipamento de corte, derramamento de óleos e graxas oriundos do maquinário e descarte incorreto de lixo.
- Medida(s) Mitigadora(s): Utilizar condutores bem treinados, realizar a manutenção e calibragem do maquinário, coleta e disposição do lixo produzido de forma correta;
- Perca de árvores porta-sementes características do local: a supressão de indivíduos isolados pode acarretar em uma perca de variação genética e dificultar a dispersão destas espécies em áreas regeneradas ou que necessitem de regeneração;
- Medida(s) Mitigadora(s): Realizar a colheita de sementes das árvores que se encontram em época de frutificação a serem suprimidas e entregar para o viveiro do IEF na cidade de Muzambinho;
- Destruição de ninhos e/ou abrigos de fauna: a supressão de indivíduos isolados pode acarretar em uma perca pontual de ninhos e abrigos de fauna.
- Medida(s) Mitigadora(s): Somente realizar o corte dos indivíduos após inspeção detalhada, e caso seja encontrado algum tipo de abrigo ou ninho, realizar o corte da árvore apenas no período de descanso reprodutivo da espécie.

### Medidas Compensatórias:

Como compensação ambiental para a intervenção requerida, foi apresentado proposta, através de um PTRF (Documento SEI 78833015), de implantação de área verde urbana, na mesma sub-bacia hidrográfica, definindo um plantio de 520 mudas de espécies nativas características da região (contendo 30 mudas de *Cedrela fissilis Vell.*, 55 mudas de *Handroanthus ochraceus (Cham.) Mattos* e 10 mudas de *Handroanthus albus (Cham.) Mattos*), em espaçamento 3 x 2 m, distribuídas em 0,312 hectares (0,255 ha referentes à intervenção em APP e 0,057 referenda às árvores ameaçadas) localizada no Loteamento Sol Nascente, nas coordenadas geográficas - Datum SIRGAS 2000: (x) 422139.12 m E e (y) 7650264.25 m S, (x) 422153.24 m E e (y) 7650262.74 m S, (x)422184.46 m E e (y) 7650359.41 m S, (x) 422151.95 m E e (y) 7650363.33 m S.

## 12. OBSERVAÇÃO

**Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Utilizar condutores bem treinados, realizar a manutenção e calibragem do maquinário, coleta e disposição do lixo produzido de forma correta fora de Área de Preservação Permanente.	Durante a implantação do projeto.
2	Realizar a colheita de sementes das árvores que se encontram em época de frutificação a serem suprimidas e entregar para o viveiro do IEF na cidade de Muzambinho.	Antes da implantação do projeto
3	Somente realizar o corte dos indivíduos após inspeção detalhada, e caso seja encontrado algum tipo de abrigo ou ninho, realizar o corte da árvore apenas no período de descanso reprodutivo da espécie.	Antes da implantação do projeto
4	Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – (Documento SEI 78833015), em área de 0,312 hectares para implantação de área verde urbana, através de plantio de 520 mudas de espécies nativas características da região (contendo 30 mudas de Cedrela fissilis Vell., 55 mudas de Handroanthus ochraceus (Cham.) Mattos e 10 mudas de Handroanthus albus (Cham.) Mattos), em espaçamento 3 x 2 m, no Loteamento Sol Nascente, na cidade de Campos Gerais/MG, nas coordenadas geográficas - Datum SIRGAS 2000: (x) 422139.12 m E e (y) 7650264.25 m S, (x) 422153.24 m E e (y) 7650262.74 m S, (x)422184.46 m E e (y) 7650359.41 m S, (x) 422151.95 m E e (y) 7650363.33 m S.	Conforme cronograma do PTRF
5	Não intervir em áreas pertencentes a terceiros, antes de promover a negociação/desapropriação/aquisição das áreas necessárias à execução do empreendimento.	Durante a implantação do projeto.

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Carvalho de Figueiredo, Supervisor(a)**, em 23/01/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **80589429** e o código CRC **E30CBA7B**.